



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 03 DE DEZEMRO DE 2018.

**DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 18/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador **Sr Márcio Jorge Bonifácio**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

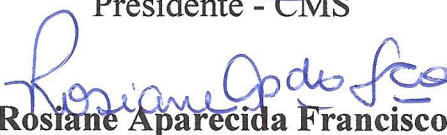
**Art. 1º** A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer Prévio nº 18/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Parecer Prévio nº 18/2018 de 09 de outubro de 2018 dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018.

  
**Márcio Jorge Bonifácio**  
Presidente - CMS

  
**Rosiane Aparecida Francisco**  
Primeira Secretária - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

04/12/18 à 1/1  
**NILMA LOPES SANTANA**

NLS: